



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 268, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**Publica Tabela de Vencimentos de
Salários de Professores Celetistas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº 02/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto na Lei Municipal nº 4.160/2014, alterada pela Lei nº 4.162/2014 e na Lei nº 4.161/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Os salários dos Professores regidos pela CLT, obedecerão aos seguintes critérios, a contar de 01 de abril de 2012.

I – Com curso superior.....	R\$ 730,72
II – Com Magistério ou Ensino Médio.....	R\$ 584,61
III – Com Ensino Fundamental.....	R\$ 487,19

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração